

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2021

Às 08h30 do dia 27 de abril de 2021, por videoconferência, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, declarado pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Luis Felipe Salin Monteiro, com a presença dos Conselheiros Cristiano Rocha Heckert, Nina Maria Arcela, Marco Paulo Reis Tanure, Marco Aurélio Sobrosa Friedl, e João Pedro Viola Ladeira. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Gileno Gurião Barreto, Diretor-Presidente, Carlos Moraes de Jesus, Auditor Interno, Sara Franco Lustosa da Costa, Edilaine Rosa de Sousa Matos e Gustavo Assis Chaves, Assessores, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva do Conselho. 1. ABERTURA - O Presidente do Conselho abriu a reunião, verificando a presença do quórum estipulado pelo disposto no Art. 18 do Estatuto Social do Serpro, aprovado em 23 de abril de 2020. Foi feita a leitura da pauta do dia. 2. COMUNICADOS E INFORMES - (2.1) Foram disponibilizadas no repositório corporativo de documentos do Conselho de Administração, doravante denominado SerproDrive, as seguintes atas: do Conselho de Administração (10^a e 11^a ordinária de 2020 e 10^a extraordinária de 2020; 2^a e 3^a ordinária de 2021 e 1^a, 2ª, 3ª e 4ª extraordinária de 2021), do Conselho Fiscal (3ª ordinária de 2021 e 1ª e 2ª extraordinária de 2021), da Diretoria Executiva (7ª, 8ª, 9ª,10ª ordinária de 2021 e 1ª extraordinária de 2021) e do Comitê de Auditoria (3ª e 4ª ordinária de 2021). (2.2) Foi disponibilizada no SerproDrive a planilha de Acompanhamento de Demandas relativa às solicitações do Conselho e informado pela Secretaria-Executiva o atendimento de demandas nesta reunião ordinária. (2.3) Foi disponibilizado no SerproDrive o informe da Auditoria Interna – AUDIN, "Acompanhamentos AUDIN – abril/2021". Questionado sobre a situação dos investimentos e desinvestimentos que precisariam ser enviados para aprovação da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados -SEDDM/ME, devido a inclusão do Serpro no Programa Nacional de Desestatização -PND, destacando o cancelamento do processo de contratação do Data Center Modular, foi respondido pelo Auditor Interno que a regra seria enviar para aprovação todos os processos de desinvestimentos e os de investimentos que não estejam dispensados conforme Portaria da SEDDM que regula o tema. Questionado, informou que foi determinado pelo Tribunal de Contas da União - TCU a anulação do pregão para



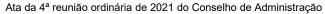
Ata da 4ª reunião ordinária de 2021 do Conselho de Administração

contratação do Data Center Modular justamente por não ter sido enviado para aprovação prévia pela SEDDM, sendo necessário o reinício do rito de aprovação. O Colegiado registrou a necessidade de elaboração de um normativo específico com o detalhamento dos assuntos que precisariam passar pela aprovação SEDDM/ME, em razão da inclusão do Serpro no Programa Nacional de Desestatização - PND e ou ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, para maior segurança no processo de decisão dos investimentos e desinvestimentos pelo Conselho de Administração. Em relação a auditoria de LGPD do TCU, o conselheiro Marco Aurélio Sobrosa Friedl solicitou o encaminhamento da resposta do Serpro às solicitações. A conselheira Nina Maria Arcela solicitou o encaminhamento dos documentos sobre o Acórdão do TCU proibindo novos aportes de capital no Serpro. 3. PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES -(3.1) Foi informado sobre a pendência de validação da ata da 1ª reunião ordinária de 2020 do Conselho de Administração e confirmado pelo Assessor Gustavo Assis Chaves que a ata foi validada em março de 2020, não sofrendo alterações de conteúdo posteriormente, informando sobre a necessidade de assinatura de próprio punho por cada Conselheiro. O Presidente do Conselho solicitou o encaminhamento da ata para assinatura de todos os conselheiros. 4. PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação "Plano de Trabalho 2021-2022"; (ii) o documento "CA-Plano de Trabalho 2021-2022-v20210420"; (iii) o documento "Compendio Agenda Governanca Plano Trabalho-CA"; e (iv) o documento "Fluxo Agenda Governanca Plano Trabalho-CA". A Secretaria-Executiva apresentou o documento e informou que foram realizadas alterações no Plano a fim de atender à Agenda de Governança do Serpro, adaptar o dispositivo legal aos produtos da empresa e cumprir a periodicidade legal a partir da adaptação ao cronograma da empresa. Foi destacada a necessidade de apreciação das seguintes sugestões para aprovação do Colegiado: (I) divisão da 3ª Reunião de 2022 em Ordinária e Extraordinária; (II) manutenção do acompanhamento trimestral do Plano de Trabalho da Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade - SUPCR; (III) alteração da periodicidade semestral para trimestral do acompanhamento dos processos jurídicos estratégicos (acima de R\$ 1,2 milhão, com risco de desembolso); (IV) inclusão do acompanhamento sistemático de contabilidade relativa à gestão de benefício de assistência à saúde, justificada pela Resolução CGPAR 23, Art.14; (V) manutenção da apresentação anual do monitoramento da implementação da Política de Educação e Gestão do Conhecimento; e (VI) manutenção da apresentação do Serpros, apresentada semestralmente atualmente. O Colegiado aprovou o Plano de Trabalho da seguinte forma: (a) divisão da 3ª Reunião de 2022 em Ordinária e Extraordinária; (b) retirada do



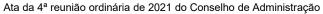
Ata da 4ª reunião ordinária de 2021 do Conselho de Administração

acompanhamento do Plano de trabalho SUPCR, tendo em vista o acompanhamento periódico e sistemático realizado pelo Diretor-Presidente; (c) alteração da periodicidade trimestral do acompanhamento dos processos jurídicos estratégicos (acima de R\$ 1,2 milhão, com risco de desembolso); (d) inclusão, com periodicidade semestral, do acompanhamento sistemático de contabilidade relativa à gestão de benefício de assistência à saúde; (e) manutenção da periodicidade anual do monitoramento da implementação da Política de Educação e Gestão do Conhecimento; e (f) manutenção da periodicidade semestral da apresentação do Serpros. 5. ELEIÇÃO DIRETOR JURÍDICO E DE GOVERNANÇA E GESTÃO - Em função da necessidade do arquivamento da ata na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS/DF), o assunto foi tratado como a 6ª Reunião Extraordinária de 2021 do Conselho de Administração. 6. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO SERPROS - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) A apresentação "Estatuto Serpros – Proposta de Alteração" de 26/04/2021; (ii) o Parecer SUPJU 975/2020; (iii) o e-mail "Re: Estatuto SERPROS", encaminhado por André Belo Fernandes, em 16 de dezembro de 2020, às 16h44; (iv) o quadro comparativo com comentários da SUPJU; (v) a Resolução CNPC 35/2019; (vi) o documento "Perguntas e Respostas sobre a Resolução CNPC nº 35/201, versão 1.0" da PREVIC; (vii) o Estatuto do Serpros, de 10 de agosto de 2018, em formato editável; (viii) o quadro comparativo com comentários da SUPJU, em formato editável; e (ix) a Proposição de Voto 017/2021. O Diretor de Administração, senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: O Superintendente de Controladoria, senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana, a Gerente da Divisão de Assessoramento Técnico da Patrocinadora ao Serpros, senhora Renata Moreira dos Santos, e o Gerente do Departamento de Avaliação de Desempenho Econômico-Financeiro, senhor Tiago Menezes de Souza. Foram retomadas as solicitações de análises realizadas pelo Colegiado na 5a Reunião Extraordinária de 19 de abril de 2021. Em resposta à solicitação para demonstração da vantajosidade econômica, com o impacto no Plano de Gestão Administrativa – PGA, da mudança da sede do Rio de Janeiro para Brasília, a Diretoria de Administração contextualizou que os estudos anteriores foram realizados com base do contexto de 2020, no qual seriam transferidas todos os 65 funcionários, com um impacto estimado de R\$ 8 milhões, entretanto os novos estudos se baseavam na transferência de apenas 15 funcionários, ao longo de até 3 meses, cuja função presencial fosse indispensável, e na manutenção dos demais empregados em trabalho Home Office, implicando em um gasto de cerca de R\$ 2,8 milhões, mais vantajoso portanto que a proposta inicial. Em relação as instalações do Serpros no Rio de Janeiro, foi informado que o prédio atual apresentava problemas





estruturais e que a reforma teria um orçamento entre R\$ 3 e 4 milhões, sendo considerado mais vantajoso para o PGA a venda do prédio, que teve uma avaliação inicial em torno de 13,2 milhões. Foram apresentadas 3 propostas: modelo atual, com sede mantida no Rio de Janeiro; modelo 1, com transferência de 15 funcionários sem a venda do edifício sede; modelo 2, com transferência de 15 funcionários e venda do edifício sede em 2022. Foi informado que com a possível venda do prédio, o Serpros poderia se instalar em um prédio alugado no Rio de Janeiro ou migrar para Brasília, onde o aluguel se apresentaria, no mínimo, 42,6% mais barato de acordo com a pesquisa de mercado disponibilizada pelo Serpros. Na hipótese da transferência para Brasília, seriam utilizadas salas no Edifício Varig, que pertence aos Planos PS-I e PS-II e atualmente estão desocupadas, sendo que o valor da locação rentabilizaria os planos, beneficiando os associados dos Serpros. O Diretor Antônio de Pádua Ferreira Passos apresentou o impacto do PGA nos 3 modelos, informando que o saldo atual seria capaz de absorver os gastos com a transferência para Brasília, e que com a monetização do ativo e consequente capitalização do fundo, proporcionaria um ganho de rentabilidade nas aplicações. Como a apresentação não havia sido disponibilizada antecipadamente, devido as análises que ainda estavam sendo realizadas, o Conselheiro Marco Aurélio Sobrosa Friedl pediu vista do processo, solicitando que fossem disponibilizados a apresentação e os estudos utilizados na proposição, para viabilizar a análise e tomada de decisão do Colegiado. Em resposta à solicitação realizada pelo Colegiado na 5ª Reunião Extraordinária de 19 de abril de 2021 para apresentação de um segunda alternativa para a eleição da Diretoria Executiva do Serpros, considerando uma combinação entre processo seletivo conduzido por terceiros e i) Eleição de Diretor de Administração e Seguridade pelos participantes; ii) Indicação das demais Diretorias pela patrocinadora, foi apresentado pela Diretoria de Administração a nova redação da proposição, que considerava que a Diretoria-Executiva dos Serpros seria composta por 2 membros indicados pela Patrocinadora Fundadora (Diretor-Presidente e Diretor de Investimentos) e 1 membro eleito pelos participantes e assistidos (Diretor de Administração e Seguridade). A indicação e eleição seriam precedidas por processo seletivo obrigatório, podendo ser realizado por empresa de mercado especializada em recrutamento de executivos, no qual apresentaria uma lista com até 5 candidatos aptos. Foi ponderado pelo Diretor Antônio de Pádua Ferreira Passos sobre a exigência de realização de processo seletivo para todos os membros, tendo em vista que o estatuto já previa restrições pessoais e de qualificação técnica dos candidatos, e o processo poderia ser burocratizado e oneroso para o PGA. Nas discussões, o Colegiado concordou sobre a necessidade de seleção para o Diretor de Investimento por meio de um processo seletivo realizado por uma Empresa de

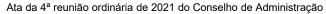




CNPJ: 33.683.111/000 NIRE: 53500000941

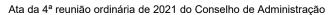
Headhunters tendo em vista as qualificações necessárias para o cargo, mas solicitou que a Diretoria de Administração fizesse um benchmarking com outros fundos, para análise do processo de eleição da Diretoria-Executiva realizado, visando trazer novas informações para o processo de decisão. O Colegiado solicitou, considerando os questionamentos apresentados durante as discussões: (g) disponibilização da documentação com detalhamento das propostas da mudança da Sede do Serpros; (h) benchmarking com outros fundos, para levantamento de informações relevantes relacionados ao processo de Eleição da Diretoria Executiva realizado por outros fundos e formulação da proposta de **REGULAMENTO** DE CONTRATAÇÃO DE **PARCERIAS** EM eleição; **OPORTUNIDADES** - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação do "Regulamento de Contratação de Parcerias em Oportunidades -RCPON"; (ii) o documento "Minuta de Deliberação RCPON"; (iii) o anexo da "Minuta de Deliberação RCPON"; (iv) o documento "Parecer Jurídico 0239-2021"; (v) o documento "Diagnóstico Menezes Niebuhr; (vi) o extrato da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX; e (vii) a Proposição de Voto 024/2021. O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: o Diretor de Relacionamento com Clientes, senhor André de Cesero, a Assessora da Diretoria Jurídica e de Governança e Gestão, senhora Elana Oliveira de Matos Sousa, o Superintendente Jurídico, senhor Juliano Couto Gondim Naves, o Superintendente de Organização, Processos e Projetos, senhor Idarlan Martins Machado, o Gerente do Departamento de Gestão Corporativa de Processos e Documentos, senhor Maykel Douglas Sousa Rocha, e os consultores externos, advogados da da empresa MENEZES NIEBUHR Advogados Associados, senhor Joel de Menezes Niebuhr e senhor Luiz Eduardo Altenburg de Assis. Foram apresentados os consultores, suas qualificações e reconhecimento no mercado, como fontes de referência em Direito Administrativo. Foi informado que a contratação dos consultores visou apoiar na elaboração do regulamento, tendo como produtos: diagnóstico, revisão e consolidação da normalização, e repasse de conhecimento. Os consultores informaram que o diagnóstico apresentava advertências e recomendações, visando a construção de um regulamento estruturado e que considerasse todas as recomendações e jurisprudência do TCU. Foi apresentado o entendimento consolidado no TCU de que a contratação de oportunidades de negócio não se realizava por meio de licitação, com isso a regra geral seria a realização de chamamento público para a ampliação da competitividade, podendo conter algumas exceções para contratação direta a partir de critérios bem definidos. Os consultores informaram ainda que o regulamento foi baseado em um processo completo, contendo a gestão de riscos e as fases: planejamento, seleção do parceiro, homologação, contratação, gestão e fiscalização. O

serpro.gov.br 5/12



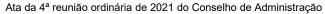


Diretor-Presidente informou sobre a alteração realizada na versão inicial do regulamento enviado ao Colegiado Artigo 16, no qual inicialmente estava definido que caberia ao Serpro definir o produto de parceira mais adequado para atender as necessidades e demandas, mas esse item foi alterado por entender que a definição do produto dependeria de cada modelo de negócio, não sendo aplicável em todas as oportunidades de negócio. O presidente do Conselho questionou se a consultoria havia verificado o atendimento de todas as recomendações do diagnóstico, obtendo a confirmação do consultor Joel de Menezes Niebuhr sobre o atendimento de todas as recomendações no regulamento. Questionado sobre a utilização do termo "outras formas associativas" na disposição do regulamento, foi respondido que o termo era uma referência à lei das estatais que distingue a parceria e outras formas associativas pela forma de atuação, sendo que na parceria a atuação seria conjunta e em outras formas associativas seria uma associação com um contrato de intercâmbio. Questionado sobre a alçada de aprovação das contratações de parcerias, foi respondido que a alçada seria da Diretoria Executiva, e que tratariam do detalhado no item 8 da pauta de Delegação de Competências e Alçadas. O Auditor Interno apontou que o artigo 20 do regulamento precisaria ser revisado para estar em conformidade com as atribuições da Auditoria Interna. Foi discutida a necessidade de acompanhamento das parcerias pelo Conselho de Administração em periodicidade anual. Questionado sobre análise do regulamento pelo TCU, foi respondido que o regulamento havia sido pautado em orientações e premissas definidas pelo TCU, e que como o regulamento especifica um tipo de contratação, fazendo parte do Regulamento de Licitações e Contratos do Serpro, já faria parte das auditorias do TCU. O Superintendente Jurídico informou que o regulamento traz segurança jurídica, pois trata todo o arcabouço legal. Questionada a possibilidade de inclusão no regulamento das situações de necessidade de autorização da SEDDM para as contratações de parcerias, foi respondido que, pela forma do regulamento, não seria adequada essa inclusão, mas que o Serpro estava sendo cauteloso realizando a análise de todas as contratações pela área jurídica e envio para análise e autorização da SEDDM, o que estava formando um padrão para os tipos de contratações que necessitavam ser autorizados no âmbito do PND. Diante das discussões, foi reforçado pelo Colegiado a necessidade de um normativo específico que regulasse as situações que necessitariam da autorização da SEDDM. Foi apontado que apesar do Regulamento dar segurança jurídica para os processos de parcerias, ainda seria necessária uma alçada de autorização para o Conselho de Administração em alguns tipos de parcerias onde houvesse necessidade de investimentos do Serpro. Questionado aos consultores sobre a existência de regulamento similar publicado em outras estatais, foi respondido que não





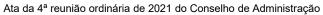
havia em outras estatais um regulamento completo como o que estava sendo criado pelo Serpro, com tratamento do assunto do início ao fim do processo. O Colegiado aprovou o tema como Deliberação GE-013/2021 com as seguintes alterações: (i) adequação do artigo 20 do Regulamento para estar em conformidade com as atribuições da Auditoria Interna; (i) inclusão no regulamento ou normativo específico dos assuntos necessários de análise/aprovação da SEDDM; (k) previsão de apresentação de relatório anual com o acompanhamento das parcerias realizadas, com inclusão do acompanhamento no Plano de Trabalho do Conselho de Administração; (I) dar publicidade do regulamento, após sua assinatura. 8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ALÇADAS - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação das alterações do documento "Delegação de Competências e Alçadas"; (ii) o documento "Minuta de Deliberação de Competências e Alçadas"; (iii) o anexo da "Minuta de Deliberação de Competências e Alçadas"; (iv) o documento "Tabela de-Para"; (v) o extrato da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX; e (vii) a Proposição de Voto 022/2021. O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: o Superintendente de Organização, Processos e Projetos, senhor Idarlan Martins Machado, o Gerente do Departamento de Gestão Corporativa de Estrutura, Normas Empresariais, Processo Decisório e Projetos, senhor Daniel França, e o Gerente do Departamento de Arquitetura e Entrega de Soluções Digitais, senhor Leandro Câmara Moita Coelho de Andrade. Foi informado que, em função dos novos direcionamentos e das demandas organizacionais, se fazia necessária a atualização de delegação de competências e alçadas, visando revisar os textos das competências e os valores das alçadas para garantir a fluidez das decisões. Foram apresentadas todos os valores de alçadas financeiras propostas para alteração. Questionado sobre a proposta de assinatura dos contratos de parcerias para oportunidades de negócio serem pelo valor do documento, foi respondido que esses contratos eram similares aos contratos de receita, propondo a mesma alcada. Foi discutido que para assinatura de contratos de parcerias no qual o desembolso do Serpro fosse superior à 100 milhões, a alçada seria do Conselho de Administração, similar a alçada dos contratos de despesas. Na proposição de alteração da alçada "Autorizar a concessão de patrocínios e/ou negociação de Apoio Institucional a eventos de responsabilidade de terceiros", o Colegiado não aprovou a proposta de alteração, mantendo o valor atual de até 150 mil. O Colegiado aprovou o tema como Deliberação GE-012/2021 com as seguintes alterações: (m) necessidade de aprovação do Conselho de Administração para alçada contratos de parcerias no qual de desembolso do Serpro seja maior que 100 milhões e; (n) manutenção do valor de R\$ 150 mil para a alçada "Autorizar a concessão de patrocínios e/ou negociação de Apoio





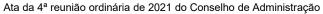
Institucional a eventos de responsabilidade de terceiros". 9. POLÍTICA CORPORATIVA

DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação das alterações da "Política Corporativa de Continuidade de Negócios-PCCN"; (ii) o documento "Minuta de Deliberação PCCN"; (iii) o anexo da "Minuta de Deliberação PCCN"; (iv) o documento "Tabela de-Para PCCN"; (v) o extrato da ata da 52ª Reunião Ordinária de 2020 da DIREX; e (vii) a Proposição de Voto 018/2021. O Diretor de Operações, senhor Antonino dos Santos Guerra Neto, apresentou o tema e convidou para participação da apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: o Diretor de Desenvolvimento Humano, senhor Wilson Biancardi Coury, o Diretor de Relacionamento com Clientes, senhor André de Cesero, o Diretor de Administração. senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos. е о Desenvolvimento, senhor Ricardo Cezar de Moura Jucá. Foram convidados para apresentação detalhada do tema o Superintendente de Segurança da Informação, senhor Joao Vieira de Almeida Junior, e o Gerente do Departamento de Gestão da Segurança da Informação e da Continuidade de Negócios, senhor Marcos Allemand Lopes. Foram apresentados as adequações propostas na Política Corporativa de Continuidade de Negócios. O Colegiado aprovou o tema conforme proposto pela Diretoria Executiva e emitiu a Deliberação RI-010/2021. 10. CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DO SERPRO - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação das alterações do "Código de Ética, Conduta e Integridade"; (ii) o documento "Minuta de Deliberação do Código"; (iii) o anexo da "Minuta de Deliberação do Código"; (iv) o extrato da ata da 13ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX; e (v) a Proposição de Voto 021/2021. O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: a Superintendente do Gabinete Institucional e Governança, senhora Adriane Martins de Paula, o Presidente da Comissão de Ética do Serpro, senhor Paulo Roberto Bogdanov Ramos e a Secretária-Executiva da Comissão de Ética do Serpro, senhora Tais Albino Rosa Carrion. Foram apresentadas as alterações propostas no documento, com a finalidade de sanar a nãoconformidade apontada no Acórdão 2764/2020-TCU-Plenário, prolatado após apreciação do Processo nº TC 036.817/2018-0, consolidador da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) de acompanhamento e verificação do cumprimento pelas empresas estatais federais dos dispositivos da Lei 13.303/2016. Foram detalhados os achados do Ofício 58321/2020 – TCU/Seproc, de 19/10/2020 e o atendimento dessas recomendações no código. O Colegiado aprovou o tema conforme proposto pela Diretoria Executiva e emitiu a Deliberação TR-011/2021. 11. CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação da "Carta



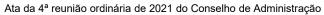


Anual 2020-2021"; (ii) o documento "Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2020-2021"; (iii) o extrato da ata da 13ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX; e (iv) a Proposição de Voto 023/2021. O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: a Superintendente do Gabinete Institucional e Governança, senhora Adriane Martins de Paula, o Gerente do Departamento de Secretaria de Governança, senhor Francisco de Assis da Silva Ribeiro e a Gerente da Divisão de Gestão da Governança Corporativa, senhora Josiane Santos Costa Lima. Foram apresentados a base legal, o cronograma de elaboração da Carta e o conteúdo do documento, demonstrada a estrutura, principais destaques e soluções que contribuíram para a execução das Políticas Públicas em o atendimento ao princípio da transparência e às diretrizes da governança para as estatais. No destague sobre os Impactos econômico-financeiros da operacionalização das Políticas Públicas, foi explorado o entendimento do Acórdão 2764/2020-TCU, que sugeriu melhor detalhamento no texto da carta para atendimento do acórdão. O Colegiado também solicitou explorar o diferencial e destaques do Serpro em relação ao tema Segurança da Informação. O Colegiado aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2020-2021 apresentada acrescida dos pontos: (o) detalhamento do atendimento do Acórdão do TCU 2764/2020-TCU sobre os Impactos econômico-financeiros da operacionalização das Políticas Públicas; (p) detalhamento do tema Segurança da Informação, com a apresentação do diferencial e dos destaques do Serpro no tema. 12. INFORME DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA **AUDITORIA INDEPENDENTE -** Não foi disponibilizada no SerproDrive documentação prévia, por se tratar de atualização acerca do andamento do procedimento licitatório da contratação da auditoria independente, sem material aplicável ao assunto. O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: o Diretor de Administração, senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, o Assessor da Diretoria de Administração, senhor Daniel Azevedo Pansani, o Superintendente de Controladoria, senhor Carlos Rodrigo da Silva Santana, e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil, senhora Carla Ribeiro Alves Marques. Foram convidados pelo Presidente do Conselho de Administração os membros do COAUD, senhores Mauro Rodrigues Uchôa, Adilson Herrero e Antônio Edson Maciel dos Santos, acompanhados do Secretário-Executivo do Comitê, senhor Nilton Rocha de Araújo. O Diretor-Presidente contextualizou o assunto, informando que a contratação atual visava atender a recomendação do Conselho Fiscal e Conselho de Administração para a contratação de uma empresa com mais experiência de mercado, destacando que apesar da dificuldade no processo de contratação, a Diretoria de Administração conseguiu êxito





no Pregão 00314/2021. Foi apresentado o resultado do pregão, no qual 6 empresas participaram, mas 4 foram eliminadas por não comprovarem a qualificação técnica exigida para atender as recomendações, tendo como vencedora a empresa BDO RCS Auditores Independentes. Foi informado que o contrato atual finalizaria em 30 de abril de 2021, desta forma seria necessária a Autorização e Homologação da Contratação da empresa pelo Colegiado até a referida data. O Colegiado registrou ciência e solicitou: (q) o envio da documentação sobre a contratação, ata com a apreciação do tema pelo COAUD e proposição de voto, com a justificativa sobre o aumento da despesa no novo contrato, para análise e deliberação do Colegiado em uma reunião extraordinária, com votação por e-mail, a ser realizada até dia 30 de abril de 2021. 13. RELATÓRIO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA - 2020 Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação do "Relatório Anual 2020-SUPTR"; (ii) o documento "Relatório da Ouvidoria 2020"; e (iii) o documento "Relatório Corregedoria 2020". O Diretor-Presidente apresentou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho: a Superintendente de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria, senhora Ana Beatriz de Carvalho Capparelli. Foram convidados pelo Presidente do Conselho de Administração os membros do COAUD, senhores Mauro Rodrigues Uchôa, Adilson Herrero e Antônio Edson Maciel dos Santos, acompanhados do Secretário-Executivo do Comitê, senhor Nilton Rocha de Araújo. Foi apresentado o Relatório de Ouvidoria, detalhando o percentual de manifestações recebidas de 2018 até 2020 e a forma de tratamento pela Serpro, as solicitações recebidas no Reclame Aqui e a melhoria do percentual de satisfação no FalaBr. Em relação ao tema Transparência, foi detalhado os pedidos de acesso à informação e a avaliação da qualidade de informação dos serviços disponibilizados no Portal Gov.Br. Foi informado sobre a estrutura da Superintendência de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria – SUPTR e a forma de atuação da equipe. Foi apresentado o Relatório de Corregedoria, detalhando as atividades correcionais realizadas em 2020, e o Portal Interativo com os resultados e indicadores. Questionada o motivo da não demissão nos processos correcionais classificados como fraude e qual seria a autoridade competente por essa análise e julgamento, foi respondido, pela senhora Ana Beatriz de Carvalho Capparelli, que ocorrem atenuações de penalidade e que a autoridade competente pela análise da defesa seria o Superintendente e, de análise de recurso, o respectivo Diretor. Nas discussões, o Colegiado solicitou a revisão das instâncias de julgamento para ser realizada pelo Departamento de Corregedoria, Órgão Seccional de Correição, por julgar inadequada a aplicação da penalidade no nível de Superintendentes. Foi informado que a empresa estaria revisando a Norma TR006 que trata sobre Apurações e Responsabilizações de





Disciplinares, para seguir o Modelo de Maturidade Correcional Irregularidades Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU. O membro do COAUD, senhor Adilson Herrero, destacou a necessidade de elaboração de uma política de consequências com a tipificação das ocorrências disciplinares e as respectivas consequências, visando apoiar no processo de julgamento dos processos correcionais. O Diretor-Presidente concordou com a necessidade de elaboração de um instrumento, frisando que um julgamento sem tipificação correta pode acarretar em processos judiciais contra o Serpro. O Colegiado registrou a ciência do assunto e solicitou: (r) elaboração de uma proposição de política com as diretrizes gerais de julgamento e consequências, a ser aprovada pelo Conselho de Administração; (s) alteração da Norma TR 006 -Apurações e Responsabilizações de Irregularidades Disciplinares, para tornar a Corregedoria responsável pelo julgamento dos processos disciplinares, atingindo o nível 3 do Modelo de Maturidade Correcional da CGU. 14. RELATÓRIO DE CONFORMIDADE INSTITUCIONAL - Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação do "Relatório de Conformidade Institucional-2o semestre 2020"; e (ii) o documento "Relatório de Conformidade Institucional". Em função do andamento da reunião, e tendo ciência prévia do material, o Colegiado definiu pela apresentação do tema em reunião próxima. 15. RELATÓRIO DE INTEGRIDADE INSTITUCIONAL 2020 -Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação do "Relatório de Integridade Institucional"; (ii) o documento "Relatório de Integridade Institucional-40 trimestre 2020"; e (iii) o extrato da ata da 10ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX. Em função do andamento da reunião, e tendo ciência prévia do material, o Colegiado definiu pela apresentação do tema em reunião próxima. ACOMPANHAMENTO DO AUMENTO DE CAPACIDADE DE ENTREGAS DA DIDES -Foi disponibilizada no SerproDrive a seguinte documentação: (i) a apresentação do "Acompanhamento do Aumento de Capacidade de Entrega da DIDES"; e (ii) o extrato da ata da 15ª Reunião Ordinária de 2021 da DIREX. Em função do andamento da reunião, e tendo ciência prévia do material, o Colegiado definiu pela apresentação do tema em reunião próxima. 17. ASSUNTOS GERAIS - O Conselheiro Cristiano Rocha Heckert informou sobre sua saída do Conselho de Administração do Serpro e expressou seu agradecimento aos Conselheiros, Auditor Interno, Diretoria Executiva e Assessores da Secretaria-Executiva. Os conselheiros formalizaram o agradecimento aos préstimos no trabalho realizado pelo Conselheiro Cristiano Rocha Heckert, parabenizando sua jornada e contribuições realizadas durante todo o seu mandato. O Diretor-Presidente indagou ao Presidente do Conselho de Administração sobre a participação do Colegiado na elaboração do Plano Estratégico 2022. O Presidente informou não ser necessária a



Ata da 4ª reunião ordinária de 2021 do Conselho de Administração

participação do Colegiado na elaboração, tendo em vista que o Plano Estratégico já era aprovado e acompanhado trimestral, conforme previsto no Art. 6°, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho de Administração. **18. PRÓXIMA REUNIÃO** — Os Conselheiros confirmaram a data da 5ª Reunião Ordinária de 2021 para o dia 25 de maio de 2021, a partir das 08h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 13h10, e eu, Edilaine Rosa de Sousa Matos, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO Presidente do Conselho CRISTIANO ROCHA HECKERT Conselheiro

NINA MARIA ARCELA Conselheira MARCO PAULO REIS TANURE Conselheiro

MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL Conselheiro JOÃO PEDRO VIOLA LADEIRA Conselheiro

Edilaine Rosa de Sousa Matos Secretária-Executiva